

De 20 de Janeiro de 2005:

Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Leonor Bastos de Vasconcelos Ferreira, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 de Janeiro a 22 de Março de 2005.

24 de Janeiro de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

**Rectificação n.º 205/2005.** — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação do aviso n.º 9376/2004, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de Outubro de 2004, a p. 15 011, onde se lê «concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 24 de Junho de 2004» deve ler-se «concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 24 de Setembro de 2004».

25 de Janeiro de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 2897/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director da Faculdade de 21 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Júlia Alexandra Matos Andrade — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes às de técnica, pelo período de seis meses, com efeitos a 11 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — O Director, *José Manuel Amarante*.

### UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

#### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 2898/2005 (2.ª série).** — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 13 de Janeiro de 2005:

Engenheira Paula Filomena Martins Lopes, assistente — no período de 24 a 30 de Janeiro de 2005.

Dr.<sup>a</sup> Maria Hilma Borges Marques Gomes, assistente convidada — no período de 10 a 30 de Janeiro de 2005.

De 17 de Janeiro de 2005:

Engenheiro Bruno Jorge Antunes Colaço, assistente — no período de 13 a 28 de Janeiro de 2005.

De 19 de Janeiro de 2005:

Dr.<sup>a</sup> Maria Teresa Couceiro da Costa Sequeira Ramos, assistente — no período de 21 a 27 de Janeiro de 2005.

Doutor Xosé Xerardo Pereiro Perez, professor auxiliar — no período de 1 a 20 de Fevereiro de 2005.

Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Monteiro Ferreira, assistente — no período de 31 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2005.

De 20 de Janeiro de 2005:

Prof. Doutor Miguel Videira Monteiro, professor catedrático — no período de 21 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2005.

21 de Janeiro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

### INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

**Aviso n.º 1288/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda foi autorizada a acumulação para o 2.º semestre do ano lectivo de 2004-2005 da docente Guadalupe Arias Méndez, de três horas semanais, para exercer funções na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia, com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, com início em 24 de Fevereiro de 2005 e até 30 de Setembro de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Despacho n.º 2899/2005 (2.ª série).** — Suscitando-se-me fundadas dúvidas quanto à adequação das habilitações académicas exigidas para admissão ao concurso documental aberto pelo edital n.º 2010/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Dezembro último, para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Electroquímica e Corrosão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto, determino a anulação do respectivo concurso.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**Regulamento n.º 11/2005.** — Por deliberação de 10 de Janeiro de 2005 do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *a*) do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 177, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, de 20 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, e pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, foi aprovado o regulamento em anexo, relativo à dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**Regulamento de dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.**

A complexidade da gestão do Instituto e das suas unidades orgânicas exige que os titulares dos órgãos de gestão (presidente e vice-presidentes do Instituto, directores, subdirectores e membros do conselho directivo das escolas) se dediquem em exclusividade às respectivas funções, impedindo ou dificultando a actualização científica e técnica indispensável ao cabal desempenho da função docente.

Em situação idêntica se encontram os docentes que exerçam alguma das funções previstas no n.º 1 do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente.

É do interesse público, que o Instituto e as suas unidades orgânicas prosseguem, que sejam criadas condições objectivas que permitam que aqueles docentes possam proceder à actualização científica e técnica de conhecimentos e a estudos de doutoramento antes de retomarem a sua actividade docente, reconhecendo-se, assim, de igual modo, os serviços prestados no exercício de tais funções.

Assim, o conselho geral do Instituto delibera:

1.º

1 — Os docentes que hajam exercido funções de presidente e vice-presidente do Instituto, de presidente e vice-presidente de conselho directivo, director e subdirector de escola por um período não inferior a três anos serão dispensados da prestação de serviço docente para efeitos de actualização científica por um período de seis meses.

2 — O período de dispensa será de um ano se os docentes se tiverem mantido em alguma das funções referidas no número anterior por um período não inferior a seis anos.

2.º

O disposto no artigo anterior aplica-se igualmente aos docentes que hajam exercido alguma das funções prevista no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico).

3.º

Na eventualidade do docente ter estado afastado do serviço docente por força do exercício de funções previstas no artigo 1.º e no artigo 2.º deste regulamento, proceder-se-á, para efeitos de determinação do período de dispensa para actualização científica, à soma do tempo em que as exerceu.

4.º

A dispensa para actualização científica iniciar-se-á logo que o docente haja gozado as férias a que eventualmente tenha direito e que por razões de serviço não haja gozado nos anos anteriores.